



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2018

DSEI KAYAPÓ- MT

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo **EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI) PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DSEI KAYAPÓ – MT**

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo em questão têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR**;

1.2. O profissional selecionado será contratado nos termos do § 1º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado, cuja vigência será de acordo com as necessidades do **DSEI KAYAPÓ – MT**, CONDISI e lideranças indígenas, em atenção à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, podendo ser, inclusive, prorrogado por até 2 (dois) anos, de acordo com os esboços contidos nos artigos 445 e 451 da CLT, dada a transitoriedade do trabalho e a necessidade identificada pelo **DSEI KAYAPÓ – MT**;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



1.3. A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do **DSEI KAYAPÓ – MT** salvo se o profissional exercer atividade externa (art. 62, I da CLT);

1.4. O candidato contratado poderá, a critério do gestor, atender às necessidades do **DSEI KAYAPÓ – MT** em quaisquer aldeias indígenas, CASAI ou na sede do DSEI, conforme as necessidades identificadas.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e vão além do campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI KAYAPÓ – MT** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemplem as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativa se participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



3 - QUADRO DE CARGO E VAGA

CARGO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01

3.1. Requisitos para a vaga:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Ter registro no conselho regional de classe; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **28/09/2018** até **04/10/2018**, via internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico citado no item anterior (4.1), sendo aceitas apenas as inscrições que forem completamente preenchidas;

4.3. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no **DSEI KAYAPÓ – MT** ;

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como pessoa com deficiência - PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção do profissional que trata esse processo seletivo será feita em **ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR**, com a participação do CONDISI



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



e lideranças indígenas, em atenção a convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

6- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O nome do candidato aprovado será divulgado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia **05/10/2018**, e também estará disponível no escritório local da SPDM.

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1. O profissional selecionado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO BASE
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 1.603,62

8 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tal profissional. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comparecer, no momento da contratação, munido dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO; o profissional deverá preencher e assinar documento onde atesta não possuir outro vínculo no serviço público, quer seja federal, estadual ou municipal ficando o mesmo impedido de contratação caso este fato seja comprovado.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional), comprovante de pagamento da Anuidade do Conselho profissional do ano vigente, Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Saúde Indígena/SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

São Paulo, 28 de setembro de 2018.